PARECER PAR - GACS CLO - 9276/2015

PROCESSO TC/MS	**: TC/6731/2015**
PROTOCOLO	**: 1592159**
UNIDADE JURISDICIONADA	**: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL DE ANASTÁCIO**
JURISDICIONADO	**: DOUGLAS MELO FIGUEIREDO**
TIPO DE PROCESSO	**: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2014**
RELATORA	**: CONSELHEIRA MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO**

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO. FUNDO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 14, I E 59, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2012 (LEI ORGÂNICA DO TCE/MS). CONTAS REGULARES.

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Habitação Social de Anastácio/MS, relativa ao exercício financeiro de 2014. O presente parecer é emitido em atenção ao disposto no art. 14, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 – Lei Orgânica do TCE/MS.

Em análise preliminar, a Inspetoria de Controle Externo manifestou-se acerca destas Contas Anuais de Gestão, nos seguintes termos:

> **VII – DO RELATÓRIO**
> Analisando a presente Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Anastácio/MS, referente ao exercício de 2014 constatamos que a mesma encontra-se em conformidade com as normas vigentes.
>
> **VIII – CONCLUSÃO**
> Em face ao exposto, somos de opinião que a presente Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Anastácio/MS, relativo ao exercício financeiro de 2014, sob a responsabilidade do Sr. Douglas Melo Figueiredo, encontra-se apta à aprovação por esta Corte de Contas. Destarte, encaminhamos o Processo a Auditoria de acordo com Art.110 § 4° Inciso I, do Regimento Interno TC/MS, aprovado pela Resolução Normativa n° 76 de 11 de dezembro de 2013.

É o relatório. Passo a Opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA TEMPESTIVIDADE DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS

A apresentação destas contas anuais de gestão operou-se do prazo determinado no Manual de Remessa de Informações, aprovado pela INTCE nº 35, de 14 de dezembro de 2011 (Anexo I, Capítulo I, Seção II, Item 2, Subitem 2.1, Letra A), ou seja, dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício financeiro, conforme recibo de protocolo definitivo (peça nº 1).

2.2. DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA O EXAME DAS CONTAS ANUAIS DO FUNDO.

O exame das matérias versadas nos autos será realizado seguindo os seguintes critérios:

2.2.1) Manifestação da Inspetoria de Controle Externo;
2.2.2) Remessa obrigatória de dados e documentos;
2.2.3) Avaliação da responsabilidade fiscal;
2.2.4) Orçamento;
2.2.5) Execução orçamentária da receita e da despesa;
2.2.6) Demonstrações contábeis;
2.2.7) Avaliação de legitimidade e economicidade;
2.2.8) Documentos digitalizados de veracidade ideológica presumida.

2.2.1) Da manifestação da Inspetoria de Controle Externo.

Após o exame da Inspetoria de Controle Externo sobre as contas anuais de gestão, esta Auditoria opina no sentido de **ratificar** os argumentos ora defendidos, cujos fundamentos serão traçados no desenvolver deste parecer.

2.2.2) Da remessa obrigatória de dados e documentos.

No que se refere à remessa obrigatória de dados, consoante com o Manual de Remessa de Informações, aprovado pela INTCE nº 35/2011, as contas anuais de gestão estão instruídas com todos os documentos regulares exigidos, conforme Anexo I, Capítulo I, Seção II, Item 2, Subitem 2.1, Letra B, exceto pela ausência do comprovante da publicação do Anexo 12 e do Anexo 13, conforme exigência do item B, "6" da norma supracitada. Todavia, tal falha foi ressalvada devido ao exposto na nota de rodapé do próximo subitem.

2.2.3) Da avaliação da responsabilidade fiscal.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Constituição Federal de 1988 elencaram as seguintes exigências:

Fundamento	Exigências	Situação
CF/1988 (art. 164, § 3º) e LCF nº 101/2000 – LRF (art.43)	Depósitos de Disponibilidades Financeiras de Caixa em Instituições Oficiais.	Regular (peça nº 17)
CF/1988 (art. 37, caput) e LCF nº 101/2000 – LRF (art.48, caput)	Transparência e Publicidade.	Regular[1] (peça nº 4)

2.2.4) Do Orçamento.

[1] Não foram localizados nos autos o comprovante da publicação dos Anexos 12 e 13, porém, esta Auditoria consultou a publicação encaminhada do jornal em que foram publicados os Anexos 14 e 15, datado de 30/3/2015, no site http://data.axmag.com/data/201503/20150330/U96249_F331359/FLASH/index.html, consultado em 5/8/2015, e verificou-se que consta a publicação daqueles (conforme Anexo I), desta forma atesta-se o cumprimento do exposto na INTCE nº 35/2011-Anexo I, Capítulo I, Seção II, Item 2, Subitem 2.1, Letra B - item 6.

Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, a lei orçamentária deve conter a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica, financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

No caso, a Lei Municipal nº 905 de 20 de Setembro de 2013 - LOA autorizou para o Fundo **créditos orçamentários** na ordem de R$ 175.000,00, conforme análise ANA - 6ICE - 14284/2015, peça nº 19.

No decorrer do exercício financeiro não ocorreram alterações no orçamento proveniente de abertura de créditos adicionais, permanecendo assim o valor inicial no montante de R$ 175.000,00.

2.2.5) Execução orçamentária da receita e da despesa.

A execução orçamentária da receita atendeu à disposição do art. 11 da Lei Federal nº 4.320/1964, por apresentar a classificação econômica da receita orçamentária, conforme visto no Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada), peça nº 10, o qual evidencia receita orçada de R$ 20.000,00 e arrecadada na ordem de R$ 64,21.

Outrossim, também restou suprida a determinação do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964, por apresentar a fixação e realização da despesa orçamentária por categorias econômicas e por classificação funcional, conforme constatado no Anexo 11 (Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada), peça nº 11, o qual demonstra despesa autorizada de R$ 175.000,00 e empenhada na ordem de R$ 0,00.

2.2.6) Demonstrações contábeis.

As demonstrações do Balanço Orçamentário, do Balanço Financeiro, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Patrimonial devem seguir a normatização explicitada nos artigos 102, 103, 104 e 105, todos da Lei 4.320/1964.

Na espécie, extrai-se que as contas apresentadas atenderam ao comando das disposições dos artigos acima transcritos, por elaborar:

a) Anexo 12 (Balanço Orçamentário), peça nº 5;
b) Anexo 13 (Balanço Financeiro), peça nº 6;
c) Anexo 14 (Balanço Patrimonial), peça nº 7;
d) Anexo 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais), peça nº 8.

Ademais, vistos e analisados, os registros contábeis apresentaram os resultados constantes nas tabelas, a seguir:

ORÇAMENTÁRIO	**Quadro 1**
ESPECIFICAÇÃO	**R$**
1 - Receita Arrecadada.	64,21
2 - Despesa Empenhada.	0,00
3 - Superavit (Deficit) Orçamentário = (1 - 2)	**64,21**

Fonte: Anexo 12 (Balanço Orçamentário), peça nº 5.

FINANCEIRO	**Quadro 2**
ESPECIFICAÇÃO	**R$**
1 – Disponibilidade financeira do Exercício Anterior	54,87
2 - Receita Orçamentária	64,21
3 - Receita Extraorçamentária	0,00
4 – Soma	**119,08**
5 - Despesa Orçamentária	0,00
6 - Despesa Extraorçamentária	0,00
7 – Soma	**0,00**
8 – Disponibilidade Financeira para o Exercício Seguinte=(4 - 7)	**119,08**

Fonte: Anexo 13 (Balanço Financeiro), peça nº 6.

Quadro 3 PATRIMONIAL	
ESPECIFICAÇÃO	**R$**
1 - Variações Ativas.	64,21
2 - Variações Passivas.	0,00
3 - Superavit (Deficit) Patrimonial. (1-2)	**64,21**

Fonte: Anexo 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais), peça nº 8.

Quadro 4 ATIVO REAL LÍQUIDO / PASSIVO REAL A DESCOBERTO	
ESPECIFICAÇÃO	**R$**
1 - Ativo Real Líquido (Passivo Real Descoberto) do Exercício Anterior.	15.054.87
2 - Superavit (Deficit) Patrimonial do Exercício.	64,21
3 - Ativo Real Líquido (Passivo Real Descoberto) do Exercício.	**15.119,08**
Resultado do Exame. Regular = (1±2 = BP) Irregular = (1±2 ≠ BP)	Regular

Fonte: Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e atual e Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais, peças nº 14, 7 e 8, respectivamente.

2.2.8) Avaliação de legitimidade e economicidade.

A avaliação da legitimidade e da economicidade não faz parte dos itens a serem analisados por esta Auditoria para a emissão do presente parecer, sendo objeto de atuação do controle externo a cargo deste Tribunal, por meio de processos de instrumentos de fiscalização dos quais dispõe o art. 26 da LCE nº 160/2012.

2.2.9) Documentos digitalizados de veracidade ideológica presumida.

O parecer ora exarado foi fundamentado, exclusivamente, no exame de documentos digitalizados de veracidade ideológica presumida, ficando, portanto, ressalvadas quaisquer impropriedades e irregularidades porventura encontradas por meio de processos de instrumentos de fiscalização que dispõe o art. 26 da LCE nº 160/2012.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos exames e conclusões presentes nas fundamentações deste parecer, em cumprimento ao que estatuem os artigos 14, I, e 59, I, da LCE n° 160/2012, esta Auditoria opina pela **regularidade** das contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Habitação Social de Anastácio/MS, relativa ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do *Sr. Douglas Melo de Figueiredo*

É o parecer.

Campo Grande/MS, 7 de agosto de 2015.

CELIO LIMA DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

np/asc

ANEXO I

Comprovante da publicação do Balanço Orçamentário e Financeiro (Anexos 12 e 13):

Aquidauana, 30 de março de 2015 www.noticiasdoestado.com.br

Exercício 2014
Período: Dezembro

25.813,15	25.791,10
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
25.813,15	25.791,10
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00

Exercício 2014
Período: Dezembro

	Exercício Anterior
22,05	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
22,05	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
22,05	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	

Fundo Municipal de Habitação de Anastácio

Balanço Orçamentário

Exercício 2014
Período: Dezembro

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES	35.000,00	35.006,00	0,00	0,00	0,00	35.006,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	35.006,00	0,00	0,00	0,00	35.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	140.006,00	0,00	0,00	0,00	140.006,00
INVESTIMENTOS	140.000,00	140.006,00	0,00	0,00	0,00	140.006,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	175.000,00	175.006,00	0,00	0,00	0,00	175.006,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	175.000,00	175.006,00	0,00	0,00	0,00	175.006,00
SUPERÁVIT (IX)	-	-	64,21	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	175.000,00	175.006,00	64,21	0,00	0,00	175.006,00

Fundo Municipal de Habitação de Anastácio

Balanço Orçamentário

Exercício 2014
Período: Dezembro

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - c - e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Douglas Melo Figueiredo
Prefeito Municipal

Jane Aparecida Pedroso
Secretária Municipal de Assistência Social

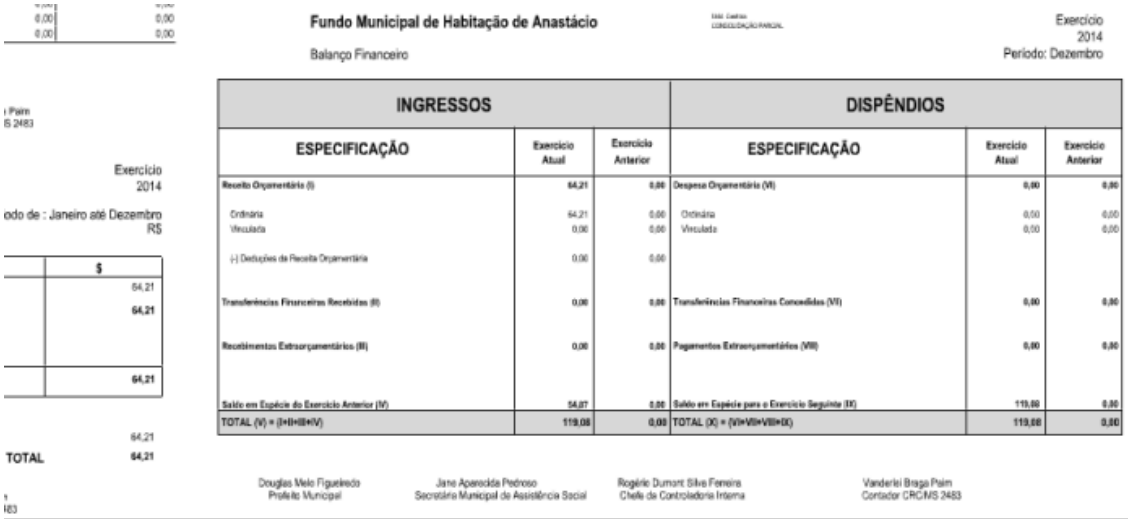
Rogério Dumont Silva Ferreira
Chefe da Controladoria Interna

Vanderlei Braga Paim
Contador CRC/MS 2483

Fundo Municipal de Habitação de Anastácio

Balanço Financeiro

Exercício 2014
Período: Dezembro



0,00 0,00
0,00 0,00

Paim
S 2483

Exercício
2014

odo de : Janeiro até Dezembro
R$

	$
	64,21
	64,21
	64,21
	64,21
TOTAL	64,21

183

Fundo Municipal de Habitação de Anastácio

Balanço Financeiro

Exercício
2014
Período: Dezembro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	64,21	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	0,00	0,00
Ordinária	64,21	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	54,87	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	119,08	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	119,08	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	119,08	0,00

Douglas Melo Figueiredo
Prefeito Municipal

Jane Aparecida Pedroso
Secretária Municipal de Assistência Social

Rogério Dumont Silva Ferreira
Chefe da Controladoria Interna

Vanderlei Braga Paim
Contador CRC/MS 2483